



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844–CEP 19814-900–Assis-SP

DECRETO Nº 4.935, DE 18 DE JULHO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 117.050,00 (cento e dezessete mil e cinqüenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
04.062.00662.093	PRECATÓRIOS		
(175) 319091	Sentenças Judiciais	R\$	23.000,00
04.122.00692.082	CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-046		
(205) 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES		
(394) 449051	Obras e Instalações	R\$	94.000,00
	TOTAL.....	R\$	117.050,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

I – R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no decorrer do exercício, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964.

II – R\$ 50,00 (cinqüenta reais), serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844–CEP 19814-900–Assis-SP

DECRETO Nº 4.935, DE 18 DE JULHO DE 2.005.

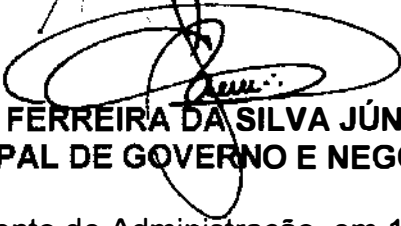
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
04.122.00692.082	CONVENIO TIRO DE GUERRA 02-046		
(202)	339030	Material de Consumo	R\$ 50,00
	TOTAL.....	R\$	50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de julho de 2.005.


EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de julho de 2.005.